



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024

“Altera a Lei Complementar nº 2.578, de 10 de setembro de 2013 e a Lei Complementar nº 19/2022, e das outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O cargo de Assessoria Executiva passa a ser denominado Assessoria Executiva e Administrativa, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Autarquia.

Parágrafo Único: Requisitos Específicos: Curso de graduação Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação e Noções de informática.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guanhães, 18 de março de 2024.

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que, modifica a Altera a Lei Complementar nº 2.578, de 10 de setembro de 2013 e a Lei Complementar nº 19/2022, e das outras providências.

O objetivo da proposição é alterar a nomenclatura do cargo, para representar de fato as atividades executadas e a adequação dos requisitos específicos.

Deixamos de apresentar o Impacto Orçamentário e Financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesa visto que tal proposição não terá nenhuma mudança remuneratória.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública, bem como para com os munícipes locais.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação das medidas contidas na iniciativa em apreço, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Guanhães, 18 de março de 2024

  
**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**